Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

ATUALIZA TARIFAS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXIS), NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8737, de 06/11/2002,

D E C R E T A.

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (táxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA ..... R$ 3,00
QUILÔMETRO RODADO ..... R$ 1,80
HORA PARADA ..... R$ 10,00

Parágrafo Único: Será usada a **BANDEIRA "2" (acréscimo de 20%)** nos seguintes horários:

a) das 20h até as 6h do dia seguinte, de segunda-feira a sábado;
b) das 20h do sábado até as 6h da segunda-feira; e
c) nos feriados, em horário integral até as 6h do dia seguinte.

Art. 2º - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **R$ 0,90(noventa centavos de real)** por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da zero hora do dia 16 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração